



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-091/2018 **AO PROJETO DE LEI Nº EM-072/2018 – Orçamento 2019**

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 979, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 50.000,01** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde do Bairro Jardim das Oliveiras.**

2 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 979, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 21.216,04** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde do Bairro Danilo Passos I.**

3 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 979, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 21.216,04** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde do Bairro Bom Pastor.**

4 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 979, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 21.216,04** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde do Bairro Afonso Pena.**

5 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 979, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ R\$ 21.216,04** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde do Bairro Nossa Senhora das Graças.**

6 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 979, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ R\$ 21.216,04** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde do Bairro Jardim Candidés.**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

7 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 979, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 21.216,04** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde do Bairro Lagoa dos Mandarins**.

8 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 979, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 21.216,04** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde da Comunidade do Quilombo**.

9 – Acrescentar na 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - na dotação de nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo – ficha 979, pág. 73, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – o valor de **R\$ 21.216,04** para a **Unidade de Atenção Primária de Saúde da Comunidade do Choro**.

TOTAL.....: R\$ 219.728,33

10 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 16:

02.02.03.04.126.0008.2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 222..... R\$ 219.728,33

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Impositiva representa 50% para ações e serviços de saúde referente ao montante de R\$ 439.456,66 a que faz jus cada Vereador.

Estamos viabilizando recursos para diversos postos de saúde da cidade, para que tenham melhores condições de atendimento ao público. A Emenda é compatível com a LDO e estamos apresentando a respectiva alteração no PPA.

Divinópolis, 09 de outubro de 2018

Vereador Sargento Elton
Líder do Patriota